



Light

MANUAL DE

**GOVERNANÇA
CORPORATIVA**

DA LIGHT S.A.

1. DO MODELO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Light S.A. (“Light” ou “Companhia”), emissora registrada na categoria A da B3, adota boas práticas de Governança Corporativa baseadas no modelo de regulação “Pratique ou Explique”, amplamente aceito, bem como reconhecido nacional e internacionalmente.

Tal modelo, por ser flexível, dá à Companhia a liberdade para explicar a eventual não adoção de determinada prática recomendada, de maneira completa, objetiva e precisa, observados os seguintes princípios básicos de Governança Corporativa: Transparência, Equidade, Prestação de Contas (*accountability*) e Responsabilidade Corporativa.

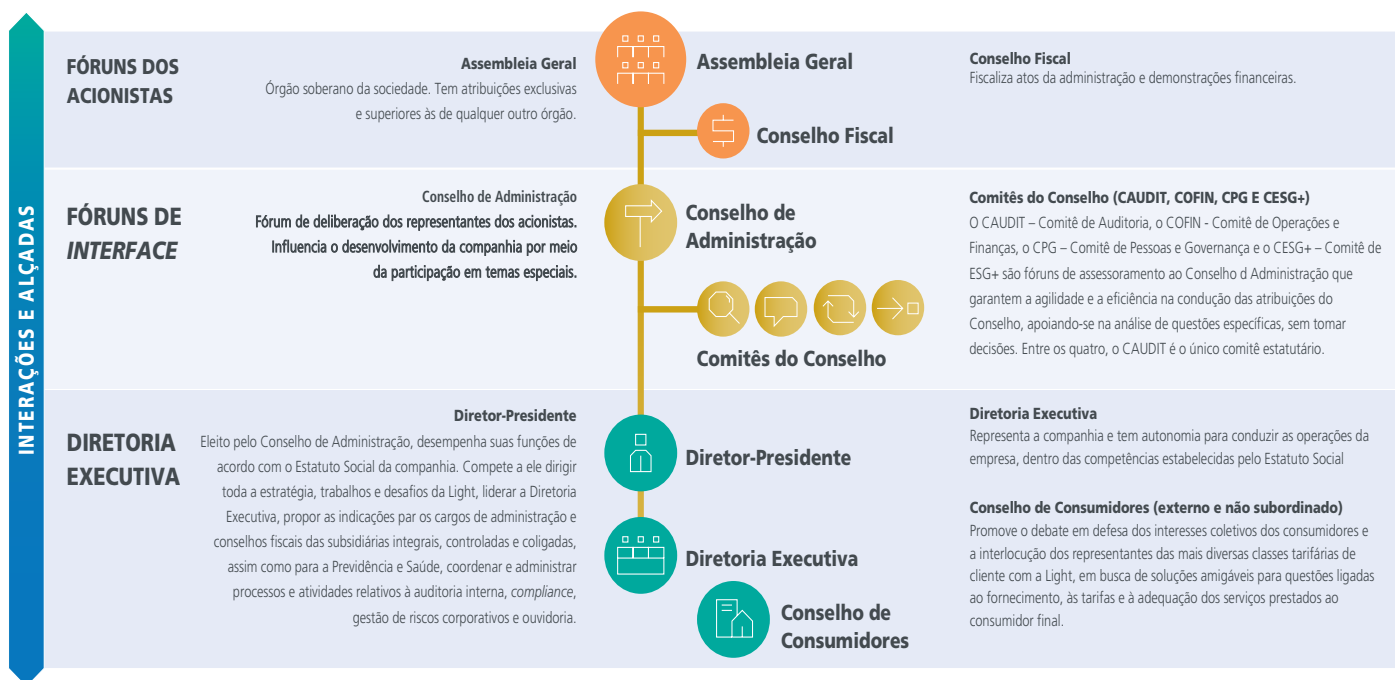
Neste sentido, o presente Manual de Governança descreve as principais medidas que a Light utiliza para garantir o alinhamento do seu negócio aos objetivos de criação de valor aos seus acionistas, stakeholders e para a própria Companhia, de acordo com o Estatuto Social, a legislação e regulamentação aplicáveis.

2. DOS OBJETIVOS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

As práticas de Governança Corporativa adotadas pela Light buscam garantir a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis; assegurar a sustentabilidade econômico-financeira com visão de longo prazo; zelar pelo gerenciamento adequado dos riscos; viabilizar as condições necessárias à gestão eficaz do negócio pelos executivos; proteger os interesses da Companhia; contribuir para a indicação e escolha adequada de Administradores, membros do Conselho Fiscal e de Comitês de Assessoramento com sólida experiência técnica e profissional e, sempre que possível, com a independência necessária ao exercício de suas atribuições; manter relacionamento positivo e comunicação transparente com acionistas, stakeholders e partes interessadas; e, garantir a divulgação oportuna e precisa de fatos e informações relevantes.



3. DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA



3.1. DA ÁREA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Responsável por apoiar diretamente todos os aspectos relacionados ao sistema de Governança Corporativa da Light, incluindo a gestão adequada do fluxo de informações, a integração e o suporte necessário aos órgãos da governança, tais como, mas sem se limitar, à convocação e realização de reuniões, bem como à Companhia nas questões relacionadas às assembleias gerais e ao arquivamento, registro e publicação de atos ou documentos societários, conforme a legislação e regulamentação aplicáveis, e às melhores práticas de governança corporativa.

A Área de Governança Corporativa da Companhia contará com um profissional responsável por secretariar e auxiliar o Presidente do Conselho de Administração no exercício de suas funções. Mais informações sobre as atribuições da Secretária do Conselho de Administração estão descritas no Regimento Interno do Conselho de Administração, disponível na página de Relações com Investidores da Companhia, na seção “Governança Corporativa” > “Acordos, Estatutos e Políticas”, e na sua página no site da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

4. DA ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES DOS PRINCIPAIS ÓRGÃOS DA GOVERNANÇA

Os órgãos da governança são compostos pelas instâncias deliberativa (Assembleia Geral e Conselho de Administração), executiva (Diretor-Presidente e Demais Diretores/Diretoria Executiva), fiscalizadora (Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Auditoria Internas e Externa) e consultiva (Comitês de Assessoramento).

4.1. ASSEMBLEIA GERAL

A Companhia adotará o previsto no Estatuto Social, bem como na legislação e na regulamentação aplicáveis e, ainda, observará as melhores práticas de governança corporativa, sempre que possível, na realização de suas assembleias gerais, conferindo tratamento isonômico e equitativo a todos os seus acionistas.

4.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

O Conselho de Administração da Light, composto por até 9 (nove) membros, possui um Regimento Interno que contempla a sua composição, competência e as diretrizes para o exercício das suas atribuições, incluindo àquelas para a eleição do seu Presidente e Vice-Presidente, bem como o percentual mínimo de participação de Conselheiros Independentes e, ainda, as regras para a criação dos seus Comitês de Assessoramento, em cumprimento ao Regulamento do Novo Mercado da B3 e em conformidade com o estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

O Conselho de Administração conta com 04 (quatro) Comitês de Assessoramento, de caráter permanente, ou transitório quando necessário, remunerados e não deliberativos, sendo eles: Comitê de Auditoria (CAUDIT); Comitê de Operações e Finanças (COFIN); Comitê de Pessoas e Governança (CPG); e, Comitê de ESG+ (CESG+).

As atribuições, diretrizes e demais informações sobre os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração estão previstas no Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento, sendo o CAUDIT o único comitê estatutário e com regimento interno próprio.

4.3. CONSELHO FISCAL E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

Órgão de fiscalização de funcionamento não permanente, o Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, que substituirão os efetivos em seus impedimentos eventuais, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. Suas atribuições e responsabilidades estão descritas no Regimento Interno do Conselho Fiscal, observado o previsto no Estatuto Social e na legislação aplicável.

A Companhia também conta com uma Auditoria Externa Independente, em conformidade com a regulamentação aplicável, e possui uma área de Auditoria Interna, responsável por monitorar, avaliar e realizar recomendações aos controles internos da Companhia, de acordo com a política de gerenciamento de riscos e demais normas aplicáveis, bem como com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Administração, com o apoio do CAUDIT.

4.4. DIRETOR-PRESIDENTE E DIRETORIA EXECUTIVA

O Diretor-Presidente é responsável pela liderança executiva da Companhia, incluindo a indicação dos demais Diretores e pela condução dos negócios sociais, com o apoio da Diretoria Executiva, e deve ter sólida experiência técnica e profissional para o exercício das suas atribuições, que serão fixadas pelo Conselho de Administração, conforme previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Diretoria.

A Diretoria Executiva será composta por pessoas indicadas pelo Diretor-Presidente, sujeitas à avaliação e eleição pelo Conselho de Administração, com sólida experiência técnica específica para suas atribuições, e será responsável por auxiliar o Diretor-Presidente na condução dos negócios e operações sociais. Seus poderes e atribuições serão fixados pelo Conselho de Administração, conforme previsto no Estatuto Social e no Formulário de Referência.

Para mais informações sobre os documentos acima referidos, incluindo, o Estatuto Social da Companhia, o Regimento Interno do Conselho de Administração, Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, Regimento Interno do Comitê de Auditoria e o Regimento Interno do Conselho Fiscal, acessar a seção “Governança Corporativa” > “Acordos, Estatutos e Políticas”, disponível na página de Relações com Investidores da Companhia.



5. PRINCIPAIS DOCUMENTOS CORPORATIVOS

- Manual de Governança Corporativa da Light S.A.
- Regimento Interno do Conselho de Administração
- Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração
- Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário
- Regimento Interno do Conselho Fiscal
- Código de Ética e Conduta Empresarial
- Política Anticorrupção
- Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários
- Política de Distribuição de Dividendos
- Política de Doações
- Política de Gerenciamento de Riscos
- Política Interna de Privacidade de Dados
- Política de Patrocínios
- Política Social Corporativa

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de divergência entre este Manual e o Regimento Interno do Conselho de Administração, prevalecerá este último, sendo certo que os casos omissos ou quaisquer dúvidas de interpretação, bem como qualquer alteração a este Manual, serão resolvidos pelo Conselho de Administração, nos termos da lei e da regulamentação aplicáveis, bem como do Estatuto Social.

O Código de Ética e Conduta Empresarial é aplicável a todos os colaboradores, administradores, membros de órgãos de fiscalização, técnicos e consultivos, fornecedores e prestadores de serviços da Light e estabelece os padrões de conduta esperados de todos aqueles que a ele se sujeitam e está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia, na seção “Governança Corporativa” > “Acordos, Estatutos e Políticas”.

Este Manual entra em vigor a partir da data da sua aprovação pelo Conselho de Administração, por prazo indeterminado.

